



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“APROVA AS ALTERAÇÕES NO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/ MG..”

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações no Plano Decenal de Atendimento de Medidas Socioeducativas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 22 de novembro de 2022.


Cleidilene Aparecida Chaves
Prefeita Municipal